# REGULAMENTO DO 16º FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO DE SÃO JOAQUIM / 2026

## 1– DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

1.1 O **16º Festival Municipal da Canção de São Joaquim** é um evento realizado pela Prefeitura Municipal de São Joaquim através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC e Diretoria Municipal de Cultura.

1.2 As inscrições para o 16º Festival Municipal da Canção de São Joaquim realizar-se-ão do dia 05 de outubro até o dia 30 de outubro de 2026, com a etapa eliminatória no dia 04 de novembro de 2026, onde os candidatos serão selecionados através dos vídeos enviados em suas respectivas inscrições, com a Grande Final de forma presencial, no Pavilhão Nacional da Maçã no dia 27 de novembro de 2026.

## 2 – DOS OBJETIVOS

2.1 Fomentar e divulgar a diversidade musical da cidade;
2.1.1 Estimular, revelar e potencializar jovens artistas;
2.1.2 Aprimorar e desenvolver a cultura musical, promovendo um intercâmbio artístico-cultural entre os participantes do 16º Festival Municipal da Canção de São Joaquim;
2.1.3 Proporcionar ao público do festival o acesso à cultura e música de qualidade;
2.1.4 Difundir a música como expressão artística, cultural e pedagógica;

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser efetuadas do dia 05 a 30 de outubro de 2026.

3.2 Na inscrição deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** os dados do(a) candidato(a): **Nome completo, data de nascimento, RG, CPF, número de telefone para contato, comprovante de residência, (se maior de idade, em seu próprio nome), se menor de idade, (em nome de pai, mãe ou do seu responsável legal), música e o autor**;

3.2.1 As músicas inscritas deverão ter duração máxima de 05 (cinco) minutos.

3.3 As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail festivaldacancao.saojoaquim@gmail.com, aos cuidados da Diretora de Cultura e coordenadora do festival, Sra. Maria Alice de Souza, contendo **um vídeo do(a) candidato(a) interpretando a música escolhida, podendo este ser acompanhado por um músico instrumentista ou playback/karaokê.**

3.4 O vídeo deve ser bem elaborado, com boa qualidade, enquadramento e som adequado de forma que a comissão avaliadora possa analisar adequadamente a interpretação e a execução da música;

3.5 Para se inscrever o candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** ser residente no Município de São Joaquim há pelo menos 1 (um) ano, apresentando comprovante de residência sendo água, luz, telefone ou



contrato de aluguel;

3.6 Para critérios de avaliação serão considerados a qualidade do vídeo e/ou super produções, devendo este ter apenas boa qualidade de áudio e vídeo;

3.7 Os candidatos poderão inscrever-se nas categorias **INDIVIDUAL ou DUPLA**, que disputarão entre si adequando-se apenas às seguintes Faixas Etárias:

- **Categoria mirim de 06 a 08 anos;**
- **Categoria infantil de 09 a 12 anos;**
- **Categoria juvenil de 13 a 16 anos;**
- **Categoria adulto acima de 17 anos;**

3.5.1 Fica estabelecido que caso haja inscritos na categoria dupla com faixas etárias distintas, os mesmos deverão enquadrar-se na faixa etária do candidato mais velho;

3.5.2 A idade de cada interprete deverá ser comprovada por meio da apresentação de documento oficial com foto no dia da eliminatória;

## 4 – DO INTÉRPRETE

4.1 O intérprete, obrigatoriamente, não poderá ser músico profissional. Neste edital serão considerados profissionais todos aqueles que possuírem a ***Carteira da Ordem dos Músicos do Brasil,*** e/ou, tenham material gravado e carreira já reconhecida na região.

4.2 Cada intérprete poderá participar apenas de uma categoria musical, devendo ainda interpretar apenas uma música na categoria escolhida.

4.3 Caso sejam classificados MAIS DE UM INTÉRPRETE DA MESMA CATEGORIA COM A MESMA MÚSICA, terá direito de escolha de permanecer, ou não, com a mesma canção, o intérprete que tiver obtido maior nota na etapa eliminatória. Sendo assim, os outros classificados deverão, obrigatoriamente, escolher outra música a ser interpretada na etapa final.

4.4 Somente os intérpretes que forem obrigados a trocar de música por força deste edital poderão substituir a mesma para a etapa final.

4.5 Os candidatos que necessitarem fazer a substituição da música deverão repassar para a Comissão Organizadora a nova música, obrigatoriamente, até 02 (dois) dias úteis após a realização da etapa eliminatória, ou seja, até o dia 07 de novembro de 2026. O não cumprimento acarretará na desclassificação do mesmo.

## 5 – DA FASE ELIMINATÓRIA

5.1 A fase eliminatória realizar-se-á no dia 04 de novembro de 2026, a partir das 13h, nas dependências da Casa da Cultura localizada na Praça Cezário Amarante, Centro de São Joaquim, onde estarão reunidos os JURADOS CONVIDADOS e 01 (um) representante de cada Unidade Escolar do Município

que acompanharão o processo de seleção.

5.1.1 Dentre as canções inscritas, serão selecionados 06 (SEIS) candidatos de cada faixa etária, totalizando 24 (vinte e quatro) finalistas, de acordo com a maior pontuação geral obtida na etapa eliminatória;

5.1.2 Se o candidato for classificado, participará da grande final com a mesma canção apresentada na eliminatória, salvo exceção já citada neste edital;

5.1.3 Na fase **ELIMINATÓRIA**, cada candidato deverá enviar um vídeo interpretando sua música, ficando livre para utilizar o acompanhamento de um **INSTRUMENTO (Teclado, Violão, Gaita, etc.),** podendo este ser executado pelo próprio candidato ou por um instrumentista convidado pelo mesmo.

5.1.5 Neste regulamento fica liberado o uso de Playbacks, Karaokê ou sequências **apenas para a etapa eliminatória**.

5.1.6 A Comissão não se responsabiliza por eventuais erros de leitura e processamento de dados dos vídeos, devendo ser testado e confirmado sua eficácia até 01 (um) dia antes da classificatória com a comissão.

5.1.7 A fase eliminatória contará com júri interino, composto por profissionais convidados da área de música.

5.1.8 Os jurados não poderão ter parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o primeiro grau com os candidatos ou com os membros da Comissão Organizadora, nem manter vínculo conjugal ou união estável com qualquer deles;

5.1.9 A comissão organizadora informará e divulgará todos os resultados dos Intérpretes classificados para a fase final, ao término de todas as audições e somatória de pontuação;

## 6 – DA FASE FINAL

6.1 A Fase Final realizar-se-á no dia 27 de novembro de 2026, às 18h (dezoito horas), nas dependências do Pavilhão Nacional da Maçã de São Joaquim.

6.2 Na fase **FINAL** será disponibilizado uma **Banda de Apoio**, a qual fará o acompanhamento de **TODOS** os candidatos classificados, sem exceção;

6.3 **Na fase final ficam expressamente proibidos o uso de Playbacks, Karaokê ou Sequência**;

6.4 Caso algum candidato queira tocar seu próprio instrumento a Comissão Organizadora não se responsabiliza por quaisquer problemas que possam ocorrer, sejam eles de ordem técnica ou de julgamento, caso o mesmo se sinta prejudicado.

6.5 A comissão organizadora informará os resultados somente ao final da apresentação de todas as categorias;

## 7 – DA PREMIAÇÃO

7.1 Dentre as 24 (vinte e quatro) canções escolhidas para a final, sendo 06 (seis) finalistas de cada faixa etária, serão premiados, conforme a Lei nº 5.444/2026, o primeiro, segundo e terceiro lugar de cada faixa etária, sendo elas: de 06 a 08 anos categoria mirim, de 09 a 12 anos categoria infantil, de 13 a 16 anos categoria juvenil e acima de 17 anos de idade categoria adulto:



- **1º lugar - R$ 1.100,00 + TROFÉU**
- **2° lugar - R$ 900,00 + TROFÉU**
- **3° lugar - R$ 700,00 + TROFÉU**

**Obs:** *Todos os intérpretes receberão certificado de participação no evento.*

## 8 – DO JÚRI E DO JULGAMENTO NA FASE FINAL

8.1 O júri será composto por pessoas de reconhecida competência e idoneidade, escolhidas e convidadas pela Comissão Organizadora do 16º Festival Municipal da Canção de São Joaquim.

8.2 A comissão organizadora nomeará presidente do júri, um de seus pares, a quem caberá à direção dos trabalhos de julgamento, a comunicação direta com a comissão organizadora e a observação do zelo, da autonomia e do cumprimento do processo de votação;

8.3 Todas as planilhas com as decisões do júri serão, ao final do julgamento, entregues à comissão organizadora para a devida conferência, em presença de representantes do corpo de jurados, não cabendo recurso da decisão final.

8.4 Não prevalecerão empate em nenhuma das premiações. Para o caso de desempate, valerá a votação/decisão nominal dos jurados.

8.5 Para o julgamento serão considerados os quesitos e pontuações máximas seguintes: **Afinação, Ritmo e Interpretação**, contabilizando de **05 a 10 pontos**, os quais serão somados e divididos resultando na **média final**.

## 9 – DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÃO NA FINAL

9.1 Os ensaios (passagem de som) serão realizados nos dias 25 e 26 de novembro de 2026, sendo no dia 25/11/2026, das 14h30 às 19h30, e no dia 26/11/2026, das 13h30 às 19h, conforme cronograma a ser organizado e divulgado pela Comissão Organizadora.

9.1.1 Cada concorrente terá direito a combinar com a Banda de Apoio os detalhes de sua música e executá-la, tendo até 15 (quinze) minutos para a passagem de som;

9.1.2 A ordem de ensaio ocorrerá de acordo com a ordem de chegada que será organizada pela Comissão do Festival.

## 10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Todos os direitos sobre as interpretações classificadas, bem como sobre imagens (fotos e vídeos) serão cedidos a coordenação do 16º Festival Municipal da Canção de São Joaquim ano 2026.

10.2 A Comissão Organizadora do festival poderá, a qualquer momento, excluir do festival os intérpretes que não observarem estas disposições e contrariarem as normas da organização do evento.

10.3 A simples inscrição no 16º Festival Municipal da Canção de São Joaquim pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos do presente regulamento;

10.4 Os casos omissos ou não esclarecidos neste edital serão objeto de deliberação da Comissão

Organizadora do 16º Festival Municipal da Canção de São Joaquim.

**Informações:**

E-mail: festivaldacancao.saojoaquim@gmail.com
Contato: (49) 3233-6488 – Escola Municipal de Arte (WhatsApp)

**Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC, 18 de setembro de 2026.**

**JOSÉ TEODORO DE SENA AMARAL**
Prefeito Municipal

**ROBERTA KARINE AMARANTE ARRUDA TOMAZ**
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto

**MARIA ALICE DE SOUZA**
Diretora Municipal de Cultura